



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

PROJETO DE LEI N.º 3.931 /2025

Cria estratégias para combater o assédio on-line e o cyberbullying voltado diretamente às pessoas com deficiência (PCD) no Estado da Paraíba.

Art. 1º - Cria estratégias com o objetivo de combater o assédio on-line e o cyberbullying contra pessoas com deficiência (PCD), por meio da conscientização, e atuação da comunidade escolar.

Art. 2º - Para potencializar o combate ao assédio on-line contra pessoas com deficiência, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Criação de canais de denúncia no âmbito do Executivo Estadual;

II - Obrigação por parte dos perfis das redes sociais das escolas e da Secretaria Estadual de Educação, de veicular informações educativas sobre respeito à diversidade, inclusão e normas de conduta online;

III - Realização de ações educativas, palestras e atividades que busquem a conscientização a respeito dos perigos do cyberbullying

IV - Aplicação de sanções aos agressores identificados, podendo incluir advertência, suspensão temporária ou permanente, e comunicação às autoridades policiais, conforme a gravidade da infração;

Art. 3º - Para fiscalizar e acompanhar a execução desta Lei, fica autorizada a criação de um Comitê Multidisciplinar, composto por:

I - Representantes das Gerências Regionais de Ensino de Estado;

II - Organizações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

III - Autarquias e especialistas em redes sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa garantir uma internet mais justa e igualitária para todos os usuários, especialmente para aqueles que mais necessitam de proteção, prevenindo e combatendo a violência digital contra pessoas com deficiência no Estado da Paraíba.

A acessibilidade digital é um direito fundamental e deve ser assegurada a todas as pessoas, especialmente àquelas que enfrentam barreiras adicionais no ambiente virtual. O avanço da tecnologia trouxe inúmeros benefícios à sociedade, mas também intensificou práticas prejudiciais, como o assédio e a discriminação contra grupos vulneráveis. Pessoas com deficiência frequentemente são alvos de ataques virtuais que comprometem sua dignidade, autoestima e participação ativa na sociedade.

A implementação desta legislação busca não apenas punir os responsáveis por tais atos, mas também promover um ambiente digital seguro e inclusivo, incentivando a educação sobre respeito e diversidade. Além disso, a obrigatoriedade de medidas preventivas e educativas ajudará a criar uma cultura de empatia e compreensão, reduzindo significativamente os casos de cyberbullying e assédio on-line.

Com esta iniciativa, o nosso mandato reafirma seu compromisso com a inclusão e a proteção dos direitos humanos, garantindo que todas as pessoas, independentemente de suas condições, possam usufruir de um espaço digital livre de discriminação e preconceito.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual